



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1564/2017, 01 de março de 2017.

Concede aposentadoria por idade ao servidor João Henrique Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº14844/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, e os artigos 31 e 56 da Lei Municipal nº 741/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor **João Henrique Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **18,58/30 avos**, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 571,36 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, **complemento constitucional R\$ 365,64 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.